



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 471

Página 7 de 9

Carla Cristina Pereira Silva	Merendeiro	05/02/2020 a 04/02/2021	20 dias
Elaine Cristina Neves dos Reis	Aux. Desenvolvimento Infantil	29/10/2021 a 28/10/2022	10 dias
José Carlos Boccardo	Mecânico	20/04/2021 a 19/04/2022	30 dias
Lucas Ignácio Caliman	Assistente Técnico Jurídico	16/03/2021 a 15/03/2022	10 dias
Luiz Carlos de Souza	Agente Comunitário Saúde - PACS - PSF	27/06/2020 a 26/06/2021	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Tambaú, 04 de janeiro de 2023.  
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 04 de janeiro de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**  
Diretor do Departamento Administrativo

### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO

##### Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

CONTRATANTE: Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CONTRATADO: Cíntia Rosa Dias Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 42.950.589/0001-39

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica Previdenciária.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DATA: 03/01/2023

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### EXTRATO

##### Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

CONTRATANTE: Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CONTRATADO: LBD Consultoria Financeira LTDA - EPP

CNPJ: 26.341.935/0001-25

OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria de Valores Mobiliários de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 18, da Resolução CMN nº 3.922/10. Ou seja, a empresa deverá estar devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, sendo que o responsável técnico deve ser um diretor estatutário também devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DATA: 03/01/2023

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### EXTRATO

##### Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

CONTRATANTE: Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CONTRATADO: Magma Assessoria LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares) viabilizando a geração da Folha de Pagamento de Ativos e Inativos, bem como, Instalação, Conversão, Manutenção e Treinamento do Sistema de Acesso à Informação para o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

DATA: 28/12/2022

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### PODER LEGISLATIVO

##### Atos Oficiais

##### Outros atos oficiais

#### ATO DA PRESIDÊNCIA N. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

**Emerson Fausto Donizetti de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, de conformidade com a Resolução n. 142, de 04 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a criação de Comissão de Patrimônio e estabelece normas e procedimentos para o controle dos bens administrados pelo Poder Legislativo do Município de Tambaú, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º) Fica constituída a Comissão de Patrimônio, composta pelos servidores, **Garima Celestino da Cunha Ignácio**, **Gláucia de Carvalho Biela** e **Maria José Lopes de Souza**, sob a presidência do primeiro, para o exercício de 2023, com funções de avaliação, reavaliação, registro,